



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, ESPÍRITO SANTO.**

APROVADO(A)

em 19/11/24

MARIA LÚCIA VENTORIM, vereadora do Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, vem, respeitosamente, após ouvido o plenário e observada a tramitação regimental, requerer seja enviado ofício Ao Prefeito Municipal a secretaria Municipal de Educação e ao Ministério Público promotoria de Castelo, nas respectivas pessoas, João Paulo Silva Nalli, Ana Paula Farias, Luiz Felipe Simão, solicitando providências no que diz respeito as escolas por tempo integral para crianças que integram o 1º e 2º período da educação infantil, como explico de forma simplificada na justificativa desse requerimento.

JUSTIFICATIVA: Cientes da portaria Nº 3, de 7 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, que segue anexo a essa importante manifestação legislativa, venho como representante popular, ser voz de um grande número de mães que foram surpreendidas de forma negativa com o conteúdo da referida portaria.

A portaria regula de forma técnica a REMATRICULA ESCOLAR nas escolas municipais e traz de forma discreta e respaldada a informação de que não teremos em nossa cidade, turmas em período integral para crianças em idade PRÉ ESCOLAR, ou seja, 4 e 5 anos completos até 31 de abril de 2025.

Levando em conta que grande parte das famílias que se utilizam desta modalidade na educação pública, o fazem pela necessidade do sustento familiar e/ou falta de recursos para arcar com os custos de uma cuidadora ou atividades extracurriculares para as crianças no contra turno. A falta de ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL já é um problema para as crianças de outras idades. Diariamente, é possível se deparar com crianças entre 7 e 12 anos,

Ramon Lambranco
Vereador

Neucilene Côgno Viana
Vereadora

desacompanhadas brincando no parque beira rio, sem supervisão ou alimentação por longos períodos e isso é apenas um exemplo.

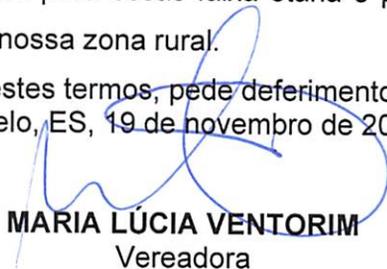
Por todos esses e outros motivos que sem dúvidas podem ser colocados por profissionais da educação, pais e outros envolvidos, cabe a nós, representantes do povo, lutar para que haja a ampliação, fortalecimento e aumento da qualidade do ensino integral em nossa cidade e não colaborar ou nos omitir ao fim da oferta desse serviço para essa faixa etária.

Gostaria de salientar que a ampliação do tempo integral beneficia, mães, pais e alunos de forma direta, além de gerar novos empregos para profissionais da educação, sendo assim uma bandeira minha nessa casa, que vem sendo levantada para a área urbana e rural.

Infelizmente o requerimento de hoje tem como único fim INIBIR a exclusão dessa modalidade a nível das escolas municipais, não por se tratar de um fato ILEGAL, mas, por representar mais um retrocesso sem precedentes em nossa cidade, que como tantos outros são maquiados de LEGALIDADE JURÍDICA e economia para os cofres públicos. Economia essa que vem sendo saqueada de forma LEGAL ao bancar grandes eventos que quando visto por entusiastas dos mesmos, são tidos como os grandes responsáveis pelo aumento de nossa RECEITA. Na mesma sessão em que apresentamos este requerimento, provavelmente, votaremos a majoração LEGALISTA de tributos municipais nesta casa, enquanto o próprio pagador de impostos bate palmas e vibra com festas, muitas mães castelenses perdem noites de sono tentando decidir onde “despejarão” seus filhos no contra turno.

Conto com a legitimação popular, com a atuação do nosso ilustríssimo ministério público e o apoio dos nobres colegas para encaminharmos essa demanda e garantir a continuidade do tempo integral para essas faixa etária e posteriormente a ampliação dessa oferta na cidade e em nossa zona rural.

Nestes termos, pede deferimento.
Castelo, ES, 19 de novembro de 2024.


MARIA LÚCIA VENTORIM
Vereadora


(202 M)


Ramon Lambrianho
Vereador


Neucine Cogo Viana
Vereadora